



DECRETO Nº 110/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2249/2025, de 25 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 461.671,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE		
05.005.12.361.43.2021-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.938,13
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	9.938,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2150-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$135.427,83
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.427,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS		
09.003.8.244.95.2282-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.305,09
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.305,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.938,13
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	9.938,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$135.427,83
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.427,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.305,09
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.305,09

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 29 de Setembro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.



JOÃO SALOMÃO PIMENTA
..461-**
PREFEITO MUNICIPAL